

para
Texto

discussão

VIOÊNCIA DE GÊNERO E DESCONSTRUÇÃO DE CRENÇAS

Maria Celeste Macedo Dominici

nº 54/dezembro de 2018

ISSN 2446-7502

VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DESCONSTRUÇÃO DE CRENÇAS

Maria Celeste Macedo Dominici¹

Brasília-DF, Dezembro de 2018

¹ Maria Celeste Dominici - Técnica de Planejamento da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS/Codeplan, Pós-graduação em Aménagement du Territoire et Analyse Regionale, Mestrado em Politiques et Programmes de Développement, Doutorado em Développement Economique et Social (Paris I). Pós-doutorado na École Polytechnique de l'Université de Tours - França.

Texto para Discussão

Veículo de divulgação de conhecimento, análises e informações, sobre desenvolvimento econômico, social, político, gestão e política públicas, com foco no Distrito Federal, na Área Metropolitana de Brasília (AMB) e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e estudos comparados mais amplos, envolvendo os casos acima.

Os textos devem seguir as regras da [Resolução 143/2015](#), que regem o Comitê Editorial da Codeplan, e não poderão evidenciar interesses econômicos, político-partidários, conteúdo publicitário ou de patrocinador. As opiniões contidas nos trabalhos publicados na série Texto para Discussão são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, de qualquer maneira, o ponto de vista da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan.

É permitida a reprodução parcial dos textos e dos dados neles contidos, desde que citada a fonte. Reproduções do texto completo ou para fins comerciais são proibidas.

Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan

Texto para Discussão

TD - n. 54 (2018) - . - Brasília: Companhia de Planejamento do Distrito Federal, 2015.

n. 54, dezembro, 29,7 cm.

Periodicidade irregular.

ISSN 2446-7502

1. Desenvolvimento econômico-social. 2. Políticas Públicas
3. Área Metropolitana de Brasília (AMB). 4. Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).
I. Companhia de Planejamento do Distrito Federal. II. Codeplan.

CDU 338 (817.4)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Rodrigo Rollemberg
Governador

Renato Santana
Vice-Governador

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO
E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG**
Renato Jorge Brown Ribeiro
Secretário

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN
Lucio Remuzat Rennó Júnior
Presidente

Martinho Bezerra de Paiva
Diretor Administrativo e Financeiro

Bruno de Oliveira Cruz
Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

Ana Maria Nogales Vasconcelos
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Aldo Paviani
Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais

RESUMO

Na pesquisa em dissertações e teses da Universidade de Brasília, constatou-se a gravidade da problemática da violência contra a mulher. Encontrou-se que as origens desse tipo de violência podem estar em antigos mitos que colocam a mulher em condição subalterna. Foram colocados em evidência pressupostos e crenças que amparam atitudes agressivas contra a mulher, elementos cujo conhecimento é indispensável para a construção de políticas orientadas à redução da violência de gênero. Verificou-se que tais crenças são difundidas, levando à permanência de valores geradores de conflitos. Propõe-se que tais valores e crenças, que permanecem no imaginário social, sejam questionados em campanhas de comunicação dirigidas a segmentos específicos da sociedade.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Cultura patriarcal; Desconstrução de crenças machistas.

SUMÁRIO

RESUMO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	8
3. BASES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	9
4. A DIFUSÃO DOS VALORES PATRIARCAIS.....	13
5. PRESSUPOSTOS AINDA PRESENTES NAS INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS	14
6. A ATUAÇÃO DO ESTADO	15
7. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO CULTURAL	16
7.1. Crenças a serem desconstruídas nos homens.....	16
7.2. Propostas de reflexões às mulheres	17
7.3. Questionamentos dirigidos aos Agentes do Estado	18
8. CONCLUSÕES.....	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	21

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher constitui-se em grave ameaça à segurança pública e à paz social. Por esta razão, este fenômeno merece ser compreendido em toda sua profundidade e extensão, de modo a gerar conhecimentos ao seu adequado enfrentamento.

Neste sentido, o objetivo deste trabalho é compreender as bases e motivações da violência de gênero a fim de identificar formas possíveis de combate a esse tipo de ocorrência. Para tanto, recorreu-se a dissertações e teses, encontradas no Repositório Institucional da Universidade de Brasília. Foram consideradas seis dissertações de mestrado nas áreas de Psicologia (3), Antropologia (1), Linguística (1) e História (1); e duas teses de doutorado, nas áreas de Sociologia (1) e Ciências da Saúde (1).

O fenômeno da violência de gênero requer estudos multidisciplinares, capazes de identificar as motivações mais profundas que levam um homem a agredir uma mulher, possibilitando a identificação de estratégias que levem a uma drástica redução desse tipo de ameaça. A compreensão dos fundamentos da violência de gênero norteia a reflexão sobre o problema, indicando caminhos para seu enfrentamento.

2. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A moral social e sexual que posiciona diferentemente homens e mulheres,² que coloca o sexo masculino em condição superior, está na base da violência de gênero. A violência se dá de muitas formas, como identificou Leides Barroso Moura³ em localidade do Distrito Federal. Utilizando-se de pesquisa direta com uma amostra de 300 mulheres de 15 a 49 anos, Moura observou que entre os tipos de violência a psicológica é a mais frequente e atingiu 80,2% das mulheres entrevistadas. A violência física ocorreu em 58,6% das situações, e a violência sexual foi vivida por 28,8% das mulheres. A violência física ou sexual atingiu 61,5% das mulheres que participaram da pesquisa.

A proporção de mulheres que sofrem com a violência de gênero pode ser ainda mais expressiva, pois muitas vítimas da agressividade masculina não têm consciência de que a violência doméstica não é natural. A própria cultura na qual a mulher está inserida que, subliminar ou abertamente, coloca o homem em uma posição hierárquica superior e a culpabiliza, dificulta o discernimento. Este fato foi demonstrado por Fabrício Guimarães⁴ que utilizou a leitura do livro *Mas ele diz que me ama...* como estratégia para levar um grupo de mulheres à reflexão sobre a violência masculina. As mulheres foram estimuladas a falar de suas experiências de violências sofridas e a procurar adotar estratégias de mudanças. O trabalho contribuiu para a conscientização da realidade e foi sentido como uma forma de empoderamento pessoal.

² ASSIS, Rafael Gabriel - **Do estupro às flores: gênero e roteiros sexuais na situação de violência conjugal**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura. UnB. 2015. 179 páginas.

³ MOURA, Leides Barroso de - **Ecologia das violências praticadas por parceiros íntimos contra mulheres**, Varjão - Distrito Federal. Tese de doutorado em Ciências da Saúde. UnB. 2009. 325 páginas.

⁴ GUIMARÃES, Fabrício - "Mas ele diz que me ama...": impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. Dissertação de Mestrado em Psicologia. UnB. 2009.

3. BASES DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Ao analisar a violência sexual em filmes, Ianni Barros Luna⁵ procurou identificar os fundamentos deste fenômeno que atinge tantas mulheres. Observou que, em vários mitos greco-romanos, o corpo feminino aparece como suscetível ao assédio sexual. Nesses mitos, a violência sexual real ou simbólica entre mortais e deuses e entre deuses e deusas compunha grandes narrativas épicas nas quais os crimes sexuais são representados muitas vezes de forma ambígua e dissimulada. O desejo masculino não correspondido, nos mitos, enseja a perseguição e o aprisionamento do feminino 'provocador'. Em raros casos, a vítima consegue escapar da violenta possessão por meio de uma metamorfose de seu corpo – em uma forma animal, vegetal ou monstruosa, mas na maioria das vezes é subjugada.⁶

Mariana Silvério Arantes⁷ também fez referências aos mitos gregos e romanos que contêm e explicitam a violência sexual, inclusive o incesto. Em tais mitos há padrões de comportamento e valores morais que se manifestam até os dias atuais. A autora cita a história de Zeus, também conhecido como Júpiter, o deus do céu e rei dos deuses, e Juno, a rainha dos deuses. Zeus e Juno eram irmãos, filhos de Saturno e Réia, que também eram irmãos. Zeus e Juno tiveram dois filhos: Marte, deus da guerra e Vulcano. Vulcano foi atirado para fora do céu pela própria mãe, por ter nascido coxo, em ato de infanticídio. Em outro mito, Saturno deveria devorar sua própria prole masculina para manter o direito de reinar e governar o Olimpo.

O estudo aprofundado de como tais mitos estão presentes nos padrões comportamentais da sociedade atual pode ser de grande valia para a identificação de formas de desconstrução de valores tão nocivos à harmonia entre os gêneros, à paz social. Nos mitos greco-romanos, é estabelecida uma hierarquia na qual o homem, o sexo masculino, é soberano. A violência sexual decorre da crença na superioridade do homem.

As principais situações identificadas por Segato,⁸ citadas por Luna, em que ocorre a violência de gênero são: i) Como punição ou vingança contra uma mulher que saiu de “seu lugar”, ou seja, de sua posição subordinada e tutelada em um sistema de status; ii) Como agressão a outro homem que teria se apropriado de um corpo feminino sobre o qual se considera com direitos; iii) Como demonstração de força e de virilidade, visando a garantir ou a preservar um lugar entre eles ao provar que tem competência sexual e força física.

A ideologia que pressupõe a superioridade do masculino, implícito nos mitos gregos, pretende justificar a agressão sexual, considerando que o estupro é tomado por um estado emocional de desequilíbrio, de que é possuído por algum instinto animal e irracional. De acordo com Lourdes Bandeira (1999), tal pressuposição cria e ampara uma visão na qual tal comportamento é considerado patológico, eximindo a responsabilidade do agressor.

⁵ LUNA, Ianni Barros - O Estupro e a “norma” de Gênero no Cinema. Mestrado no Departamento de História, UnB - Novembro, 2006.

⁶ ZEITLIN, Froma. “Configurações do Estupro na Mitologia Grega” In: Tomaselli, Sylvana e Porter, Roy (orgs) Estupro. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992 (pp 125-150). Apud Luna, Ianni Barros.

⁷ ARANTES, Mariana de Silvério - Afetividade e vínculo que embalam a relação entre mãe e filha vítimas de abuso sexual. Dissertação de mestrado em Psicologia clínica e cultura. Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília. 2009.

⁸ SEGATO, Rita Laura, “A estrutura de gênero e a injunção do estupro” In: Suárez, Mireya e Bandeira, Lourdes (orgs). *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília DF: Paralelo 15: Editora Universidade de Brasília, 1999 (pp 387-430).

Esta interpretação minimiza e banaliza a violência sexual e, além disso, justifica a não reação a esse tipo de atitude. *Pois, se a agressão sexual é vista como patológica e irracional, será também considerada natural e incontrolável.*⁹

De acordo com Machado,¹⁰ também citada por Luna, a virilidade enquanto categoria sexual tem duas características principais: a “fraqueza” da carne enquanto sinal de macheza e a atividade e iniciativa sexuais enquanto prerrogativas do homem.

Assim, a violência sexual é justificada pela lógica da suposta superioridade hierárquica do sexo masculino. A fraqueza sexual atesta a disposição, enquanto macho, irrefreável para o sexo. É um descontrole do homem que controla a sexualidade feminina e que a submete enquanto objeto sexual. É construído um paradoxo no qual a dita fraqueza sexual demonstra virilidade, pela agressividade. Daí se dá o crime sexual.¹¹

Em uma situação de exposição pública ou questionamento, o estuprador tenta não deixar transparecer que forçou a relação, pois o estupro pressupõe que o homem não obteve o consentimento da vítima, o que poderia denotar incapacidade de relacionar-se de maneira saudável ou de despertar o interesse sexual de uma mulher. Para não admitir ter imposto o contato sexual, o estuprador em geral diz que a mulher o queria. Essa é outra manobra que decorre do machismo, ou seja, a não aceitação da negação da mulher em tal contato. É a ideia de virilidade masculina que não admite um não.¹² Usa-se o argumento de que o não, na verdade, tem o significado de sim.

A 'fraqueza masculina', que faz o homem sentir-se imperiosamente atraído por uma mulher e que, por isso, agride o corpo feminino, encontra sua justificativa na pretensa hierarquia machista. Segundo Machado (1999), o questionamento ou o desrespeito à ordem própria do patriarcado, em que o homem é colocado em patamar superior, é considerado uma afronta. O homem se coloca na condição de vítima por entender que não foi respeitado, e a violência sexual é justificada com esse pressuposto.

Luna recorre ao sociólogo e antropólogo francês Marcel Mauss para analisar como o dom ou a dádiva se relaciona com a dominação masculina. Ao estudar as trocas em diversas culturas, Mauss observou que alguns indivíduos do grupo social tinham prerrogativas sobre outros, como privilégios ou obrigações. Isso decorria do fato de as trocas terem um significado não apenas material e serem desinteressadas, mas com expectativa de retribuição. A dádiva pressupõe retribuição. Na Polinésia, Mauss encontrou a noção de *mana*, significando algo como honra ou prestígio. Não retribuir significaria perda do *mana*.

Nas sociedades estudadas por Mauss, as trocas incluem bens econômicos ou não econômicos como festas, gentilezas, mulheres. De acordo com Marcel Mauss, há bens mais ou menos inalienáveis, e os menos alienáveis são considerados mais valiosos, como mulheres e privilégios. O nome, por exemplo, poderia ser considerado um privilégio. O fato de receber uma dádiva, torna o indivíduo devedor. A dádiva ou dom é componente de um

⁹ BANDEIRA, Lourdes M. (2006). Patriarcado e Violência masculina: crimes de morte como construção pública. Disponível em: [ps://pt.scribd.com/document/358919155/BANDEIRA-Lourdes-Patriarcado-e-Violencia-masculina-pdf](https://pt.scribd.com/document/358919155/BANDEIRA-Lourdes-Patriarcado-e-Violencia-masculina-pdf). Acesso em 20.09.2018.

¹⁰ MACHADO, Lia Zanotta. “Sexo, estupro e purificação” In: Suárez, Mireya e Bandeira, Lourdes (orgs). *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília DF: Paralelo 15: Editora Universidade de Brasília, 1999.

¹¹ LUNA, Ianni Barros - O Estupro e a “norma” de Gênero no Cinema.

¹² MACHADO, Lia Zanotta - Masculinidade, sexualidade e estupro. As construções da virilidade. Dossiê Brase 97. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8634634>. Acesso em: 20/09/2018.

sistema de reciprocidades, onde há doação, recebimento e devolução de bens simbólicos ou materiais.¹³

De acordo com o entendimento de Luna, a noção de “dom” complementa a ideia de que ao homem cabe o papel de dominação, destinando à mulher os atributos de “lugar de prazer, generosidade e servidão”. O dom ou dádiva abriga ao mesmo tempo obrigatoriedade e espontaneidade e compõe-se de doação, adoção e retribuição, valores que instituem os laços sociais grupais.¹⁴

Como consequência de tais padrões, que regem os comportamentos, aparecem as noções morais de dívida, honra, gratidão e vingança.¹⁵ Tais referenciais morais são responsáveis por muita violência e crimes contra mulheres e por isso devem ser clara e intensamente estudados, questionados e combatidos.

A suposta “defesa da honra” ou a “violenta emoção”, como mais recentemente é considerada a motivação do crime contra a mulher,¹⁶ decorrente da pretensão do homem de ter domínio sobre a mulher, leva o indivíduo do sexo masculino a se sentir no direito de agredir, como vingança, a quem ele considere invasor do que entende ser seu. Esse é um fator que aparece com frequência nos crimes praticados contra as mulheres.

Em tal contexto de padrões morais, a aceitação do homem no grupo social depende de conseguir conquistar o respeito e reconhecimento de seus pares. Luna explica que tal capacidade está associada a um código moral que dá grande importância à honra e admite a afirmação pela força. Da noção de honra masculina surge a vingança, que tem sua justificativa social na reação a uma suposta ofensa ou rejeição,¹⁷ sobretudo quando a mulher quer romper o relacionamento, separar-se. A ofensa ou rejeição é assim considerada dentro do referencial da pretensa superioridade masculina.

A violência contra as mulheres tem ultrapassado séculos e os valores que a sustentam persistem. A crença na superioridade hierárquica do homem, com suas implicações, tem sido transmitida dentro das famílias, das comunidades, sem que os questionamentos tenham sido suficientes para revertê-la. Houve avanços em alguns aspectos, as mulheres hoje ocupam espaços antes reservados aos homens e aumentaram seu nível de instrução, entre outras conquistas, mas as consequências do machismo ainda são perversas.

De acordo com Machado,¹⁸ o patriarcado foi inscrito e legalizado nos códigos civis e penais da História do Brasil durante a Colônia, o Império e a República. A igualdade de gênero só foi reconhecida com a Constituição de 1988 e há ainda necessidade de transformações importantes nas relações entre os sexos.

¹³ MARTINS, Paulo Henrique - A sociologia de Marcel Mauss: Dádiva, simbolismo e associação. In: Revista Crítica de Ciência Sociais, nº 73 de 2005.

Disponível em <https://journals.openedition.org/rccs/954#tocto1n2>. Acesso em: 20/09/2018.

¹⁴ MAUSS, Marcel - ensaio sobre a dádiva - apud Luna op. cit.

¹⁵ LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio*. Portugal: Manole, 2005, apud Luna op. cit.

¹⁶ PIMENTEL, Sílvia e PANDJIARJIAN, Valéria - Defesa da honra: tese superada? In: Folha de São Paulo de 12.09.2000.

Disponível em - <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1209200009.htm>. Acesso em 20/09/2018.

¹⁷ LUNA, Ianni Barros - O Estupro e a “norma” de Gênero no Cinema.

¹⁸ MACHADO, Lia Zanotta in: Revista Radis, nº 166 de 2016.

Disponível em: <http://www6.ensp.fiocruz.br/radis/revista-radis/166/reportagens/entrevista-lia-zanotta-machado>. Acesso em 20/09/2018.

A então presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Carmem Lúcia afirmou que a *sociedade brasileira ainda é patrimonialista e machista*. Ressaltou que a desigualdade de gêneros no Brasil continua ocasionando a violência – até a morte moral, quando não a morte física contra mulheres.¹⁹

¹⁹ BULLA, Beatriz - Sociedade brasileira ainda é patrimonialista e machista, diz Carmem Lúcia. In: Estadão. Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/sociedade-brasileira-ainda-e-patrimonialista-e-machista-diz-carmen/>. Acesso em: 20/09/2018.

4. A DIFUSÃO DOS VALORES PATRIARCAIS

Além dos valores, tradições e padrões de comportamento serem transmitidos de pais para filhos, há também em meios de comunicação uma atualização constante dos valores patriarcais.

A pesquisa de Isabela Cristina Barros Cardoso²⁰ analisou discursos sobre a violência sexual contra a mulher veiculados em 2013 e 2014 no webjornalismo e nas redes sociais no Brasil. A autora observou que os discursos apresentam os fatos de maneira a culpabilizar a vítima da violência sexual, reafirmando e perpetuando as crenças machistas.

Os meios de comunicação difundem valores e padrões de comportamento e por isso o acompanhamento dos discursos adotados nos diversos meios de comunicação é relevante. Convém que tais valores e costumes sejam postos em análise por todos os canais de comunicação possíveis, de forma a promover o questionamento sobre a violência contra a mulher. Isto implica desconstrução dos valores patriarcais, ainda dominantes. O questionamento frequente e persistente da consistência dos discursos misóginos e desrespeitosos dos direitos humanos pode agir no sentido da substituição dos valores que amparam tais posicionamentos por outros mais humanistas.

Como sugeriu Cardoso (2015),²¹ a união das mulheres contra crenças e violência que lhes atingem pode e deve ser fortemente incentivada. Campanhas podem ser formuladas com o objetivo de incentivar a união entre as mulheres, que lhes poderão conferir poder, contribuindo para a promoção da igualdade entre os gêneros.

Da mesma forma que os artigos analisados por Cardoso, filmes de diretores mundialmente conhecidos podem reforçar crenças machistas como demonstrou Luna. Ela afirmou que o cinema não apenas exhibe de forma projetiva nosso imaginário mas, também, contribui com sua construção e solidificação. Ressaltou que o mais surpreendente é a naturalidade com que o escândalo e a transgressão aparecem e vão-se tornando objetos de atração e de identificação dos espectadores.²² Assim se reafirmam os valores que deveriam ser substituídos por outros mais favoráveis à paz social.

²⁰ CARDOSO, Isabela Cristina Barros - **Discursos sobre violência sexual contra a mulher no webjornalismo e nas redes sociais** - dissertação de mestrado em Linguística. UnB. 2015.

²¹ CARDOSO, Isabela C Barros - op. cit.

²² MALUF, Sônia Weidner. **“Corporalidade e desejo: Tudo sobre minha mãe e o gênero na margem”** In: Revista Estudos Feministas, vol.10, n.1. Florianópolis, SC, 2002 (pp 143-155). Apud Luna, op. cit.

5. PRESSUPOSTOS AINDA PRESENTES NAS INSTITUIÇÕES JUDICIÁRIAS

O papel da justiça é de grande importância no enfrentamento da violência de gênero. Alguns pesquisadores, como Any Ávila Assunção (2009),²³ observaram que valores patriarcais impregnados em representantes da justiça prejudicam os resultados dos julgamentos.

De acordo com Lourdes Maria Bandeira,²⁴ apesar das mudanças nas estratégias socioculturais e nos recursos jurídicos utilizados no Brasil, no período posterior à Lei Maria da Penha, a violência institucional continua presente na cultura e nas práticas jurídicas. Este fato decorre de uma lógica moral masculina que persiste nas instituições e entre os agentes públicos, assim como nos espaços privados e na família. Enfim, no conjunto da sociedade brasileira.

No mesmo sentido, Maciel²⁵ constatou que a cultura androcêntrica levou à formação de um arcabouço judiciário e judicializante que não é capaz de comportar todas as demandas ético - morais legítimas das partes, dificultando que sejam alcançadas soluções justas ou equânimes. O autor sugere a adoção da mediação de conflitos de forma que as partes possam construir soluções para seus problemas.

Conclusões semelhantes foram encontradas por Assunção,²⁶ que analisou a influência da cultura com significados androcêntricos e misóginos na ciência e no pensamento jurídico e seus reflexos sobre as práticas jurídicas no julgamento de crimes sexuais praticados contra a mulher. A pesquisadora constatou que os pressupostos das decisões judiciais são predominantemente os do patriarcado. Nos casos estudados, 90% das decisões judiciais penalizaram os indivíduos que praticaram o crime sexual contra a mulher. No entanto a autora percebeu o peso das interferências e influências das determinantes androcêntricas, limitando o direito de acesso da mulher agredida ao pleno direito e à justiça, sem ser estes evitados de prejuízos morais.

A impregnação dos valores patriarcais nas instituições da justiça é aspecto da maior relevância no combate à violência contra a mulher. A própria legislação, que teve avanço significativo com a Lei Maria da Penha, fica com seu poder reduzido pela ótica adotada por alguns agentes da justiça. Se o estabelecimento de penas aos agressores tende a ser favorável ao sexo masculino, a justiça não impõe penalidade proporcional ao dano. Este fato concorre para a perpetuação do machismo, problema que precisa ser enfrentado com determinação. Os valores do patriarcado são perceptíveis em praticamente todos os espaços da sociedade brasileira.

²³ ASSUNÇÃO, Any Ávila -

²⁴ BANDEIRA, Lourdes Maria. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438, maio/ago. 2009. 38 páginas.

²⁵ MACIEL, Welliton Caixeta. **Os "Maria da Penha": uma etnografia de mecanismos de vigilância e subversão de masculinidade violentas em Belo Horizonte**. 2014. xxi, 305 f., il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

²⁶ ASSUNÇÃO, Any Ávila - **A tutela judicial da violência de gênero: do fato social negado ao ato jurídico visualizado**. Tese de doutorado em Sociologia. UnB. 2009.

6. A ATUAÇÃO DO ESTADO

O Estado instituiu vários programas com o objetivo de atender as vítimas da violência de gênero, havendo no Distrito Federal uma rede que tem como missão receber, encaminhar e proteger a mulher agredida.

Na Capital, compõem a rede de atendimento à mulher o Centro de Atendimento à Mulher (CEAM), a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), a Procuradoria Especial da Mulher, o Grupo Mulheres que Amam Demais (MADA), o Pró-Vítima, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas), as Casas de Apoio à Mulher, a Rede Flores, o Programa de Pesquisa Assistência e Vigilância à Violência (PAV) e ainda os Núcleos de Atendimento às Famílias e os Autores de Violência Doméstica (NATAVO). As ações desses órgãos contemplam desde os primeiros atendimentos e podem inclusive oferecer assistência jurídica e abrigo temporário às mulheres que buscam apoio.

O atendimento à mulher vítima de violência requer uma abordagem integrada, que contemple os diversos aspectos do problema e as várias medidas necessárias ao seu amparo e proteção. A compreensão dos fluxos possíveis do atendimento à vítima de agressão de gênero nos diversos órgãos incumbidos do problema será útil para a identificação de gargalos e a necessidade de medidas complementares.

É inquestionável a necessidade de maior integração entre os diversos órgãos que se ocupam do problema, aspecto, aliás, frequentemente evocado. Nesse sentido, a utilização das tecnologias de informação e comunicação podem melhorar sobremaneira a comunicação e o intercâmbio de informações entre as partes, evidenciando falhas e repetições, acelerando os processos.

Cabe ao Estado fazer articulações e integrações de ações, informações e conhecimentos suprimindo as lacunas com ações próprias ou por meio de terceiros para atividades educativas, preventivas e também nas consequências da violência.

Há, sem dúvida, um caminho já trilhado, sendo, porém, recomendável que a violência de gênero seja abordada com a necessária profundidade e abrangência, de forma a possibilitar a adoção de estratégias para a promoção de uma transformação cultural que proporcione melhor convivência social.

7. INTERVENÇÕES NO ÂMBITO CULTURAL

Considerando-se que as raízes do sexismo estão na cultura, entende-se que o problema deve ser enfrentado nesta dimensão, questionando-se as crenças que levam a atitudes agressivas contra a mulher. As crenças estão entranhadas não apenas nos homens, apesar de serem eles os autores da violência de gênero. As mulheres, por sua vez, ao aceitarem determinados padrões de comportamento e papéis na sociedade, as mulheres acabam por corroborar com a estrutura patriarcal que tantos danos lhes traz. Com base nos elementos identificados nesta pesquisa, algumas crenças podem ser postas em questão, como proposto a seguir.

7.1. Crenças a serem desconstruídas nos homens

A fim de combater a violência de gênero, a demonstração dos prejuízos da violência, para o casal, para a família e para a sociedade em geral poderia impulsionar a desconstrução de crenças machistas, favorecer relacionamentos mais saudáveis e reduzir a violência contra a mulher.

Campanha massiva pode ser dirigida aos homens com questionamentos de crenças que os levam a crer que o sexo masculino é superior. Sugere-se levantar os aspectos nos quais, na ótica sexista, o homem pode considerar-se superior e as razões pelas quais pensa que poderia deixar de respeitar a vontade da mulher. A partir do conhecimento das razões de homens considerarem-se superiores e com direitos conferidos por sua condição masculina, pode-se proceder ao questionamento de tais crenças e a análises dos malefícios delas decorrentes.

A violência como demonstração de força e de virilidade deve ser entendida como uma atitude de alguém que não sabe ter e preservar um relacionamento sadio, respeitando a vontade e os direitos do outro. O tal instinto animal, que seria um estado emocional de descontrole, indicador de macheza, nada mais é do que o desrespeito autorizado pela ideologia patriarcal em uma estratégia de dominação e violência.

Em síntese, considera-se que campanhas educativas de comunicação de grande alcance poderiam contribuir com a redução de conflitos familiares e de casais, pondo luz e trazendo à consciência as crenças que sustentam as atitudes violentas masculinas.

Ampla pesquisa, a exemplo da realizada por Lia Zanotta Machado (1998) que entrevistou condenados por violência contra a mulher, seria útil a fim de identificar situações em que o homem considera que deva agir com violência. O objetivo seria elencar situações que são capazes de mobilizar internamente o sujeito de sexo masculino a agredir uma mulher. A partir desse conhecimento, pode ser possível elaborar argumentação capaz de desconstruir as crenças que motivaram a agressão. Algumas situações já identificadas por Segato que são citadas como justificativa à agressão (punição à mulher que desobedeceu a hierarquia, agressão a outro homem por estar com a mulher que supõe ser sua, demonstração de força e virilidade) podem ser desconstruídas em campanha de comunicação. Outras “justificativas” aos crimes de agressão podem ser encontradas em pesquisas com processados e condenados por violência de gênero.

A viabilidade de se promover mudança nas crenças e nos comportamentos pode ser comprovada pelo projeto intitulado Tempo de Despertar, idealizado por uma promotora de justiça, que realiza reuniões reflexivas para ressocializar quem comete violência doméstica, durante quatro meses, em reuniões quinzenais. O projeto, transformado em lei em Taboão da Serra, em São Paulo, foi também adotado na capital paulista pelo sucesso obtido. As atividades do projeto conseguiram reduzir de 65% para 2% a taxa de reincidência no crime.²⁷

7.2. Propostas de reflexões às mulheres

Às mulheres devem ser dirigidas campanhas alertando para que não aceitem nenhuma forma de violência masculina.

Com o objetivo de limitar a transmissão dos valores patriarcais por meio das gerações é recomendável que sejam dadas orientações às mães e às escolas de modo a evitar que crenças machistas se desenvolvam nas crianças.

É também necessário abordar o comportamento sexista que têm algumas mulheres. Sabe-se que há ocorrências de violência de mulheres contra outras. Este tipo de situação também merece investigação para que se compreenda em que contexto se inserem e que crenças estão envolvidas. Infelizmente, não raro há disputa entre mulheres, às vezes motivadas por ciúmes ou vingança, tendo homens como pivô da discórdia. O próprio machismo pode agir no sentido de separar mulheres, de colocarem-nas em disputa. Pode-se adotar um discurso sobre sororidade, ou seja, de união e aliança entre as mulheres, a fim de empoderá-las e promover a igualdade de gêneros como sugerido por Cardoso.²⁸

Destaca-se a necessidade de se conscientizar as mulheres que a violência sexual não é natural nem aceitável. É também conveniente prepará-las para proteger seus filhos e filhas adequadamente, por exemplo, por meio de orientações que podem dar-se, entre outras ocasiões, em reuniões de pais nas escolas. Esses assuntos são tabus e por isso há a tendência de não serem discutidos, havendo necessidade de iniciativas que coloquem luz sobre esse grave problema, encorajando a reflexão e o diálogo.

As crenças embutidas no machismo devem ser levadas ao conhecimento das mulheres para que tenham maior consciência crítica. Devem ser informadas sobre a legislação e o sistema de proteção às mulheres.

Cabe alerta às mulheres de que o parceiro que apresenta comportamento violento certamente não mudará, a menos que passe por algum tipo de orientação ou terapia que demonstre que seus pressupostos estão equivocados. A mulher deve observar os sentimentos que lhe surgem quando é agredida verbal ou fisicamente e assumi-los e não tentar minimizá-los. Tampouco deve sentir-se culpada pela violência. O conhecimento sobre a lógica machista poderá ajudá-la a ter consciência do problema e da responsabilidade do agressor na violência.

À mulher deve também ser demonstrado que pode viver sem o homem violento, que poderá ter paz e proporcionar aos filhos um ambiente de serenidade que será importante para o desenvolvimento sadio da família, condição que, inclusive, facilitará na solução de outros problemas. Ela deve compreender que submeter o agressor à lei algumas vezes é a única maneira de levá-lo a reconhecer o erro. É importante que a mulher disponha de apoio

²⁷ OLIVEIRA, Tory - **Terapia contra o machismo**. In Revista Carta Capital –. 2 de agosto de 2017. Nº 963.

²⁸ CARDOSO, Isabela Cristina Barros - **Discursos sobre violência sexual contra a mulher no webjornalismo e nas redes sociais** - dissertação de mestrado em Linguística. UnB. 2015.

e orientação para ter condições de libertar-se de um relacionamento doentio do qual tem dependência econômica e emocional.²⁹

As campanhas contra o estupro propostas pela Secretaria da Segurança Pública do Distrito Federal poderiam incluir as sugestões acima apresentadas.³⁰

7.3. Questionamentos dirigidos aos Agentes do Estado

Trabalhos específicos de questionamento de crenças machistas e esclarecimento de suas consequências devem ser dirigidos também a agentes do Estado, em particular os que lidam diretamente com as vítimas de agressões, como as mulheres, crianças e adolescentes. Estas pessoas precisam estar preparadas para compreender a dimensão da problemática e para dar encaminhamentos apropriados.

Como identificado em pesquisas acadêmicas, as instituições judiciais também carregam os valores do patriarcado e por isso há necessidade de ações de capacitação visando ampliar a sensibilidade e percepção dos fenômenos de violência contra a mulher. Pode-se sugerir cursos e debates sobre a crença na superioridade hierárquica do indivíduo do sexo masculino e seu papel na violência contra a mulher, crianças e adolescentes.

²⁹ GUIMARÃES, Fabrício - “Mas ele diz que me ama...”

³⁰ FERNANDO, Augusto - **Registros de estupros crescem em fevereiro em relação ao mesmo mês de 2017.** In: *Correio Braziliense*. Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/05/interna_cidadesdf,663911/registros-de-estupros-crescem-em-fevereiro-de-2018.shtml Acessado em: 20.09.2018.

8. CONCLUSÕES

A violência contra a mulher tem suas raízes em padrões morais muito antigos e arraigados. Tais valores e padrões devem ser compreendidos em profundidade, de modo a possibilitar a identificação de elementos que subsidiem a elaboração de trabalhos de desconstrução e criação de outros valores, mais favoráveis à boa convivência social. Estudos nesse sentido serão importante contribuição para o desenvolvimento do tema.

Afirma Ryane Eisler em seu livro *O cálice e a espada*³¹ que até aproximadamente o ano 2000 AC predominou na Europa uma civilização cujos princípios eram de igualdade entre os sexos. O livro de Eisler, que tem como subtítulo *Nosso passado, nosso futuro* tem a intenção de demonstrar que a estrutura patriarcal e machista não é inerente à condição humana, posto que houve, no passado, sociedades cujos valores repousavam na igualdade de gêneros.

A eliminação da violência contra a mulher requer a reflexão sobre como levar a sociedade a questionar a estrutura patriarcal e a compreender que os valores nela contidos são incompatíveis com a paz social, com a boa convivência entre homens e mulheres e a harmonia familiar.

Em casos de violência contra a mulher, a responsabilidade da agressão em geral é atribuída à vítima, e o autor da ofensa minimiza a relevância do fato, com argumentos fundados nos pressupostos da ideologia machista. Por isso, a ele principalmente devem ser dirigidas ações reeducativas, capazes de desconstruir crenças que fundamentam atitudes agressivas contra mulheres.

Algumas iniciativas governamentais e de outras instituições têm agido no sentido de promover uma mudança de comportamento como, por exemplo, a campanha *Respeita as mina*. Considera-se também oportuno um trabalho que atinja profundamente crenças arraigadas, muitas vezes inconscientes, que colocam o homem em uma posição que o leva a crer que tem o direito de agredir a mulher e considerá-la um ser a ele subordinado.

O machismo traz também graves prejuízos aos homens que se veem em uma situação onde a confiança entre gêneros fragilizou-se, provocando afastamento entre os sexos, dissolução de relacionamentos e famílias, com consequências importantes sobre a coletividade e a paz social. A estrutura patriarcal é fator de opressão ao próprio homem.

Em relação aos agentes do Estado, podem ser promovidas palestras com especialistas na questão, alertando para a necessidade de revisão das práticas, crenças e dos valores envolvidos nos processos de responsabilização da vítima da violência.

Experiência interessante foi relatada por Mohamed Ahmed, somali-americano que criou desenho animado para ensinar aos jovens muçulmanos o que considera os verdadeiros valores do islamismo, com vistas a desestimular o processo de radicalização de jovens em Minnesota. Segundo a reportagem do *Correio Braziliense*,³² a iniciativa tem produzido bons resultados, demonstrando que campanhas educativas podem ser eficazes.

³¹ EISLER, Ryane – **O cálice e a espada – Nosso passado, nosso futuro.**

³² *Correio Braziliense* do dia 16 de abril de 2018, página 13.

Pode-se vislumbrar a adoção de incentivos a obras e eventos culturais e/ou educativos que promovam respeito ao ser humano, à mulher, às crianças e aos adolescentes.

Por fim, deve-se ressaltar que apesar de ocorrências de agressões terem sido constatadas em todos os meios sociais, a precariedade dos ambientes físicos, socioeconômicos e culturais favorece a violência, indicando que ações voltadas à redução das desigualdades de oportunidades são indispensáveis para se alcançar a paz social.

Considera-se que a violência que se verifica atualmente no país está relacionada aos valores do patriarcado e, para a superação desta situação, os pilares ideológicos precisam ser questionados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANTES, Mariana de Silvério - **Afetividade e vínculo que embalam a relação entre mãe e filha vítimas de abuso sexual**. Dissertação de mestrado em Psicologia clínica e cultura. Instituto de Psicologia. Universidade de Brasília. 2009.

ASSIS, Rafael Gabriel - **Do estupro às flores: gênero e roteiros sexuais na situação de violência conjugal**. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura. UnB. 2015.

ASSUNÇÃO, Any Ávila - **A tutela judicial da violência de gênero: do fato social negado ao ato jurídico visualizado**. Tese de doutorado em Sociologia. UnB. 2009.

BANDEIRA, Lourdes Maria. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006**. Sociedade e Estado, Brasília, v. 24, n. 2, p. 401-438, maio/ago. 2009.

BULLA, Beatriz - Sociedade brasileira ainda é patrimonialista e machista, diz Carmem Lúcia. In: Estadão.

Disponível em <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/sociedade-brasileira-ainda-e-patrimonialista-e-machista-diz-carmen/>. Acesso em 20/09/2018.

CARDOSO, Isabela Cristina Barros - **Discursos sobre violência sexual contra a mulher no webjornalismo e nas redes sociais** - dissertação de mestrado em Linguística. UnB. 2015. 150 páginas.

CORREIO BRAZILIENSE do dia 16 de abril de 2018, página 13.

EISLER, Ryan - **O cálice e a espada - Nosso passado, nosso futuro**. Ed. Palas Athena.

FERNANDO, Augusto - **Registros de estupros crescem em fevereiro em relação ao mesmo mês de 2017**. In: Correio Braziliense.

Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/05/interna_cidadesdf,663911/registros-de-estupros-crescem-em-fevereiro-de-2018.shtml.

Acessado em 20.09.2018.

GUIMARÃES, Fabrício - **“Mas ele diz que me ama...”**: impacto da história de uma vítima na vivência de violência conjugal de outras mulheres. Dissertação de Mestrado em Psicologia. UnB. 2009.

<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/sociedade-brasileira-ainda-e-patrimonialista-e-machista-diz-carmen/>

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2018/03/05/interna_cidadesdf,663911/registros-de-estupros-crescem-em-fevereiro-de-2018.shtml

<https://journals.openedition.org/rccs/954#tocto1n2>

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpaqu/article/view/8634634>

LANNA, Marcos - Nota sobre Marcel Mauss e o **Ensaio sobre a Dádiva**. In: Revista de Sociologia e Política nº 14: 173-194, 2000. <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3565>.

LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio**. Portugal: Manole, 2005, apud Luna op. cit.

LUNA, Ianni Barros - **O Estupro e a “norma” de Gênero no Cinema**. Mestrado no Departamento de História, UnB - 2006.

MACIEL, Welliton Caixeta. **Os "Maria da Penha": uma etnografia de mecanismos de vigilância e subversão de masculinidade violentas em Belo Horizonte**. 2014, xxi, 305 f., il. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

MACHADO, Lia Zanotta - **Masculinidade, sexualidade e estupro. As construções da virilidade**. Dossiê Brase 97. 1998.

MACHADO, Lia Zanotta. **"Sexo, estupro e purificação"** In: Suárez, Mireya e Bandeira, Lourdes (orgs). *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília DF: Paralelo 15: Editora Universidade de Brasília, 1999 (pp 297-352).

MALUF, Sônia Weidner. **"Corporalidade e desejo: Tudo sobre minha mãe e o gênero na margem"** In: Revista Estudos Feministas, vol.10, n.1. Florianópolis, SC, 2002 (pp 143-155). Apud Luna, op. cit.

MARTINS, Paulo Henrique - A sociologia de Marcel Mauss: **Dádiva, simbolismo e associação**. In: Revista Crítica de Ciências Sociais no 73 de 2005. Disponível em <https://journals.openedition.org/rccs/954#tocto1n2>. Acesso em: 20/09/2018.

MAUSS, Marcel - ensaio sobre a dádiva - apud Luna op. cit.

MOURA, Leides Barroso de - **Ecologia das violências praticadas por parceiros íntimos contra mulheres**, Varjão - Distrito Federal. Tese de doutorado em Ciências da Saúde. UnB. 2009.

OLIVEIRA, Tory - **Terapia contra o machismo**. In: Revista Carta Capital –. 2 de agosto de 2017. Nº 963.

PIMENTEL, Silvia e PANDJIARJIAN, Valéria - **Defesa da honra: tese superada?** In: Folha de São Paulo de 12.09.2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1209200009.htm>. Acesso em: 20/09/2018.

SEGATO, Rita Laura, **"A estrutura de gênero e a injunção do estupro"** In: Suárez, Mireya e Bandeira, Lourdes (orgs). *Violência, Gênero e Crime no Distrito Federal*. Brasília DF: Paralelo 15: Editora Universidade de Brasília, 1999 (pp 387-430).

ZEITLIN, Froma. **"Configurações do Estupro na Mitologia Grega"** In: Tomaselli, Sylvana e Porter, Roy (orgs) *Estupro*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1992 (pp 125-150). Apud Luna, Ianni Barros.

Comitê Editorial

LUCIO RENNÓ
Presidente

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA
Diretor Administrativo e Financeiro

BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ
Diretor de Estudos e Pesquisas
Socioeconômicas

ANA MARIA NOGALES VASCONCELOS
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

ALDO PAVIANI
Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais

Abimael Tavares da Silva
Gerente de Apoio Administrativo

Alexandre Barbosa Brandão da Costa
Gerente de Estudos Ambientais

Alexandre Silva dos Santos
Gerente de Demografia, Estatística
e Geoinformação

Clarissa Jahns Schlabit
Gerente de Contas e Estudos Setoriais

Cláudia Marina Pires
Gerente de Administração de Pessoal

Francisco Francismar Pereira
Gerente Administrativo e Financeiro

Jusçanio Umbelino de Souza
Gerente de Pesquisas Socioeconômicas

Larissa Maria Nocko
Gerente de Estudos Regional e Metropolitano

Marcelo Borges de Andrade
Gerente de Tecnologia da Informação

Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira
Gerente de Estudos e Análises
de Promoção Social

Sérgio Ulisses Silva Jatobá
Gerente de Estudos Urbanos

Ana Paula Ferreira Cortes
Chefe da Assessoria de Comunicação Social

Revisão e copidesque
Eliane Menezes

Editoração Eletrônica
Maurício Suda

**Companhia de Planejamento
do Distrito Federal - Codeplan**

Setor de Administração Municipal
SAM, Bloco H, Setores Complementares
Ed. Sede Codeplan
CEP: 70620-080 - Brasília-DF
Fone: (0xx61) 3342-2222
www.codeplan.df.gov.br
codeplan@codeplan.df.gov.br



**Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão**



Governo do Distrito Federal